

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PGCA 03/2016

Define e regulamenta o procedimento de seleção de alunos para ingresso com matrícula regular ou especial no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade Estadual de Feira de Santana.

**Art. 1º** O processo seletivo de alunos seguirá as seguintes etapas

1. Constituição da Comissão de Seleção;
2. Confeção do Edital de Seleção pela Comissão de Seleção;
3. Aprovação do Edital de Seleção pelo Colegiado;
4. Publicação, pelo Colegiado, do Edital de Seleção com pelo menos 45 dias antes da data de início da avaliação dos candidatos;
5. Avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção;
6. Confeção de Ata, pela Comissão de Seleção, registrando o processo seletivo e o resultado da seleção;
7. Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado;
8. Publicação dos resultados pelo Colegiado.

**Art. 2º** A comissão de seleção deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes permanentes do programa indicados pelo Colegiado.

**Art. 3º** Para a aprovação, o candidato deve obter pontuação mínima computada a partir da análise das atividades conforme Barema (ANEXO I)

§1º Para candidatos à matrícula regular a pontuação mínima é de 50 pontos

§2º Para candidatos à matrícula especial a pontuação mínima é de 30 pontos.

**Art. 4º** Casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado.

**Art. 5º** Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado.

## ANEXO I

<b>Barema de seleção do Programa de Computação Aplicada da UEFS (PGCA)</b>				
<b>Atividade</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Total</b>
<b>Formação acadêmica (Máximo 40,0)</b>				
Curso de Bacharelado em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	30,0		
Curso de Bacharelado em outras áreas	Por curso	10,0		
Curso de Tecnólogo em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	20,0		
Curso de Tecnólogo em outras áreas	Por curso	7,0		
Curso de Licenciatura em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	15,0		
Curso de Licenciatura nas demais áreas.	Por curso	5,0		
Média global (escore) do curso.	Por ponto	1,0		
<b>Outras atividades acadêmicas (Máximo 30,0)</b>				
Publicação de artigo científico completo em periódico ou anais arbitrado.	Por publicação	10,0		
Publicação de artigo científico em workshop ou artigo resumido.	Por publicação	5,0		
Publicação de trabalho em evento científico local ou regional.	Por publicação	3,0		
Iniciação Científica.	Por ano	10,0		
Monitoria.	Por ano	5,0		
<b>Formação Complementar (Máximo 20,0)</b>				
Outros cursos de formação em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins	Por cada 30hs	1,0		
Disciplinas nas quais foi aprovado como aluno com matrícula especial no PGCA.	Por disciplina aprovada no PGCA	5,0		
<b>Outras atividades (Máximo 10,0)</b>				

Experiência Profissional em: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins,	Por ano	2,0		
---	---------	-----	--	--

Feira de Santana, 10 de novembro de 2016. (Aprovada na 46 Reunião do Colegiado do PGCA).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº9.271 de 14/12/2004  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA**

**PORTARIA 16/2016**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa 03/2016 que define e regulamenta o procedimento de seleção de alunos para ingresso com matrícula regular ou especial no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade Estadual de Feira de Santana.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de novembro de 2016

  
Iranderly Fernandes de Fernandes  
Coordenador do Colegiado